

**DECRETO Nº 521, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 30.584,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)".

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica uma Suplementação no valor de R\$ 30.584,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), autorizado pela Lei 281 de 05/07/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02 02.02 02.02.02 04.122.0006.2001	17	1	3.3.90.39	PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA JURIDICA GESTAO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
02.04 02.04.01 04.122.0007.2001	47	2	3.3.90.93	ADMINISTRACAO ADMINISTRAÇÃO GESTAO ADMINISTRATIVA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.000,00
02.12 02.12.03 04.125.0023.2073	525	1	3.3.90.39	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DEMUTRAN GESTAO DEMUTRAN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.584,00
Total da Suplementação				30.584,00	

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 30.584,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02 02.02 02.02.02 04.122.0006.2001	15	1	3.3.90.35	PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA JURIDICA GESTAO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
02.04 02.04.01 04.122.0007.2001	44	1	3.3.90.36	ADMINISTRACAO ADMINISTRAÇÃO GESTAO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	26.000,00
02.12 02.12.03 04.125.0023.2073	524	1	3.3.90.36	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DEMUTRAN GESTAO DEMUTRAN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.584,00
Total da Anulação de Dotação				30.584,00	





ITARARÉ
PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 02 de agosto de 2024.


HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br

ITARARÉ
CIDADE TURÍSTICA

Amiga da
Pessoa Idosa

